Rua Mario Junqueira da Silveira, 700 – Olaria - Tel: (35) 3334-4400
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBEJTO: Aquisição de uniformes destinados aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), por meio de dispensa de licitação fundada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à cerimônia de formatura prevista para 07 de dezembro de 2026.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 16 de novembro de 2026 com término no dia 19 de novembro de 2026 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 19 de novembro de 2026 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 030/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Portal Licitar Digital (https://licitar.digital/)

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Início dia 17 de novembro de 2026 às 08:00 horas.

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 19 de novembro de 2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: dia 19 de novembro de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), com encerramento às 14:00 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Mário Junqueira da Silveira, nº 700, Olaria, Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000, torna público aos interessados que realizará contratação direta, mediante procedimento de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço Global**, no modo de disputa **aberto**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 067/2024, e pelas disposições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

1.2. O presente procedimento fundamenta-se expressamente no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo limite legal encontra-se atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para o montante de **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente desde 1º de janeiro de 2026. Declara-se, para todos os efeitos legais, que o valor total estimado da presente contratação perfaz a quantia de **R$ 5.448,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**,

não ultrapassando o teto regulamentar, inexistindo fracionamento de despesa, porquanto este certame consolida e atende à integralidade da demanda global estimada para o exercício de 2026 de todos os órgãos e secretarias da Administração Municipal direta.

1.3. Em estrita observância ao **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Licitar Digital pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do procedimento de lances.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O objeto da presente contratação direta consiste na **Aquisição de uniformes destinados aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), por meio de dispensa de licitação fundada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à cerimônia de formatura prevista para 07 de dezembro de 2026.**

2.2. A contratação dar-se-á em **LOTE ÚNICO**, adjudicado pelo critério de **menor preço**, executado sob o regime de **empreitada por preço unitário**, conforme detalhamento a seguir:

LOTE	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO
01	150	UND	**Camiseta infantil confeccionada em malha fria (PV), com tecido de boa qualidade, gramatura mínima de 160 g/m², acabamento reforçado e resistente. Personalizada com a identificação visual do PROERD e cores, conforme arte anexa, com estampa de boa definição, cores, uniformes e resistente a lavagens. Tamanhos infantis para crianças de 10 a 12 anos, a serem definidos no ato do pedido, conforme a necessidade da Administração.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação direta justifica-se pela necessidade de disponibilização dos uniformes aos alunos participantes do PROERD antes do dia 07 de dezembro de 2026, data prevista para a cerimônia de formatura do programa.

3.2. Os itens referentes ao PROERD objeto do Pregão Eletrônico nº 064/2026 não estarão aptos a fornecimento antes daquela data, considerando, de modo acumulado, o prazo de publicação do edital, o prazo para impugnações e pedidos de esclarecimento, os prazos recursais, o prazo de adjudicação e homologação, o prazo de confecção sob especificação e o prazo de entrega e recebimento. A soma de tais prazos não permite a conclusão da licitação e do fornecimento dentro do período necessário à cerimônia de formatura.

3.3. A contratação direta por valor, fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com quantitativo reduzido ao teto legal, é a via que assegura o atendimento tempestivo da necessidade sem fracionamento de despesa, porquanto o quantitativo remanescente da necessidade será atendido pelo Pregão Eletrônico nº 064/2026, já iniciado, evitando-se a aquisição de quantidade superior à autorizada por aquele fundamento.

4. PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. A participação no presente procedimento é **destinada exclusivamente** a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e entidades a elas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Caso não acudam ao certame interessados enquadrados na condição de ME, EPP ou equiparadas que preencham os requisitos de habilitação, o procedimento poderá ser aberto à ampla concorrência entre fornecedores de qualquer porte, em aplicação subsidiária do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Os interessados deverão estar devidamente credenciados perante o sistema eletrônico da plataforma **Licitar Digital** (https://licitar.digital/), mediante obtenção de chave de acesso e senha, sendo de sua exclusiva responsabilidade o sigilo e o uso correto de suas credenciais operacionais.

4.4. Ao encaminhar a proposta eletrônica no sistema, o proponente prestará, sob as penas da lei, as seguintes declarações obrigatórias:

a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e que cumpre integralmente os requisitos habilitatórios estabelecidos neste aviso (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos relativos a direitos trabalhistas, encargos sociais, tributos e fretes (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições e exigências para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021);

d) Declaração de observância ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

e) Declaração de que não submete trabalhadores a condições análogas às de escravo ou a trabalho degradante, e que não foi condenada por tais práticas;

f) Declaração de conformidade da proposta aos termos e especificações do Termo de Referência;

g) Declaração de enquadramento societário como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5. Não poderão participar da presente dispensa eletrônica os interessados que se enquadrem nas vedações prescritas no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo autores do termo de referência, empresas sancionadas com impedimento ou declaração de inidoneidade, pessoas jurídicas que possuam vínculos funcionais ou de parentesco com agentes do Município atuantes na contratação, empresas coligadas ou controladas entre si concorrendo no mesmo certame, entidades condenadas por trabalho infantil ou análogo ao de escravo e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

5. FASE DE LANCES, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

5.1. A sessão pública de lances transcorrerá na plataforma Licitar Digital no **modo de disputa aberto**, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, na data e horário fixados no preâmbulo deste aviso.

5.2. O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço por item**, considerando-se o valor unitário proposto para cada item, observado o

disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e o parcelamento do objeto previsto no Termo de Referência.

5.3. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da melhor proposta em relação às exigências do Termo de Referência e aos limites orçamentários estimados, podendo encetar negociação direta via sistema para obtenção de melhores condições econômicas para a Administração.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em prazo fixado pelo Agente de Contratação no sistema, a documentação comprobatória de habilitação a seguir discriminada:

6.2. Habilitação Jurídica: Registro comercial, contrato social, estatuto consolidado ou certificado da condição de microempreendedor individual, acompanhado de prova de investidura da diretoria em exercício, compatível com a natureza da atividade.

6.3. Qualificação Técnica: Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do fornecedor, que comprove o fornecimento satisfatório de vestuário, uniformes ou peças de vestuário personalizadas, em características, quantidade e prazo compatíveis com o objeto desta contratação, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Certidão de Débitos Tributários emitida pela Fazenda Estadual da sede do fornecedor;

e) Certidão de Débitos Tributários emitida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida perante a Justiça do Trabalho;

g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira: Considerando o baixo valor estimado da contratação (R$ 5.448,00), o baixo risco do objeto e o princípio da proporcionalidade, a Administração, em atenção ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 — que, na contratação direta, exige apenas a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária — , dispensa a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como da certidão negativa de feitos sobre insolvência civil, recuperação judicial ou falência prevista no art. 69, inciso II, da referida lei, por se mostrarem desproporcionais ao valor e ao risco do objeto. A aptidão econômico-financeira da contratada restará demonstrada pela regularidade fiscal, social e trabalhista exigida neste aviso, nos termos do art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Disposições Complementares sobre Documentos: A autenticidade das certidões será verificada diretamente nos sítios eletrônicos emissores oficiais pelo Agente de Contratação. Os documentos e certidões que não possuírem prazo de validade expresso em seu próprio texto terão sua eficácia reputada válida pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7. EXECUÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A execução dos serviços dar-se-á sob demanda, mediante o envio formal de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, cabendo à contratada entregar as camisetas em até 10 (dez) dias corridos, com termo final improrrogável anterior ao dia 07 de dezembro de 2026.

7.2. Os pagamentos devidos serão processados em até 15 (quinze) dias, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, acompanhado da demonstração da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão as dotações do orçamento municipal vigente classificada conforme a seguinte rubrica operacional:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.181.0002.2.0009 1.500.000 CONVÊNIOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos **artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021** na ocorrência de inexecução parcial ou total do objeto, atraso injustificado, não apresentação de documentação, recusa na manutenção da proposta, prestação de declaração falsa, cometimento de fraude ou prática de atos ilícitos lesivos à Administração Pública nos moldes da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.2. A Administração Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência: nos casos de descumprimento leve das obrigações contratuais que não causem prejuízos significativos;

b) Multa moratória: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre o valor do objeto;

c) Multa compensatória: de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor dos itens inadimplidos ou prejudicados;

d) Impedimento de licitar e contratar: com o Município de Carmo de Minas pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses prescritas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Carmo de Minas, 13 de novembro de 2026.

Leandro Silva de Freitas

Agente de Contratação